

RESOLUÇÃO Nº189/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/ES, realizada dia 06 de abril de 2017.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIT n.13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Básica, com base no disposto no Art.40,§6º, da Lei nº13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

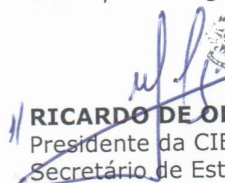
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico do município de **São José do Calçado**, para aquisição de equipamento e material permanente referente às propostas nº 13966711000/1170-05, 13966711000/1170-06 e 13966711000/11780-07 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

PROPOSTA	PARLAMENTAR	VALOR R\$	OBJETO
15041.835000/1180-01	Dep. Federal Paulo Roberto Foletto	200.000,00	Equipamento/veículo para Atenção Básica
15041.835000/1180-01	Dep. Federal Jorge Silva	99.995,00	Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica
15041.835000/1180-05	Senadora Rose de Freitas	80.000,00	Unidade Móvel para a Atenção Especializada
15041.835000/1180-08	Senadora Rose de Freitas	79.980,00	Equipamento e material Permanente para Atenção Especializada
15041.835000/1180-06	Senadora Rose de Freitas	79.980,00	Equipamento e material Permanente para Atenção Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de agosto de 2018.


Ricardo de Oliveira
Subsecretário de
em Saúde/ES
Nº Funcional: 2
RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde